



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Relatório Intercalar

Petição 588/X/4ª

Da iniciativa de: Mário Adolfo Gomes Ribeiro e Luís Cabral da Silva

Assunto: Plano Integrado de Transportes

### I - Nota Prévia

- 1 - A presente petição, a que foi atribuído o número 588/X/4ª, deu entrada na Assembleia da República em 09/06/2008.
- 2 - Em 07/07/2009 foi admitida na COPTC, tendo presente a respectiva Nota de Admissibilidade.
- 3 - A petição tem como subscritores Mário Adolfo Gomes Ribeiro e Luís Cabral da Silva.
- 4 - Os requisitos formais, impostos pelo artigo 9º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, estão cumpridos.

### II - Objecto da Petição

- 1 - Defendem os signatários que o actual Plano ferroviário de alta velocidade, a ser concretizado, irá impossibilitar, no futuro próximo, o tráfego ferroviário internacional de mercadorias.
- 2 - Os signatários têm acompanhado a evolução do Plano de alta velocidade para Portugal e elaboraram um Plano Integrado de Transportes no qual propõem a construção de uma rede ferroviária em bitola europeia para tráfego misto.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 3 - Os peticionantes solicitam à COPTC uma audição para apresentação do Plano Integrado de Transportes que elaboraram.
- 4 - As questões levantadas pelos peticionantes são da máxima importância e actualidade.
- 5 - Não sendo a petição subscrita por mais de 1000 cidadãos, a audição dos peticionários não é obrigatória, ao abrigo do preceituado no art.21º,nº1 da Lei 43/90.
- 6 - Pode, no entanto, nos termos do nº2 do artigo referido no ponto anterior, a COPTC decidir realizar a audição requerida.
- 7 - Estando para breve a celebração do primeiro contrato de concessão para construção de linhas ferroviária de Alta Velocidade é oportuna a realização da audição.

Face ao exposto a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte

### PARECER

Deve a COPTC ouvir em audição os signatários, ao abrigo do nº2, do artigo 21º, da Lei 43/90, de 10 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 14 de Janeiro de 2010

O Relator

  
(Adriano Rafael Moreira)

O Presidente da Comissão

  
(José Matos Correia)